



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476
CEP 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL: (048) 3721-2724/7003

RESOLUÇÃO 002/PPGEP/2013, de 23/08/2013

Torna obrigatória a submissão de artigo para periódico de alto impacto para fins de defesa final de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFSC)

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** (PPGEP) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou o Colegiado deste programa em sessão realizada em 17/07/2013, resolve tornar requisito obrigatório para a defesa final de Mestrado no PPGEP/UFSC a submissão de pelo menos um artigo em periódico de alto impacto.

Art. 1º – A submissão de pelo menos um artigo válido em periódico de alto impacto é requisito obrigatório para qualificar o aluno para a defesa final de mestrado no PPGEP/UFSC.

§ 1º – Para efeitos desta norma, são considerados de alto impacto aqueles periódicos com fator de impacto acima de 0,1 (um décimo), de acordo com a base de dados do *Journal Citation Report (JCR)* do ISI *Web of Knowledge*, ou periódicos classificados no Qualis da área “Engenharias III” da Capes como B2, B1, A2 ou A1.

§ 2º – A ausência de submissão impedirá o aluno de realizar a defesa de sua dissertação.

Art. 2º – A submissão deverá obrigatoriamente ocorrer durante o período de permanência do aluno no curso de mestrado do PPGEP, o artigo deverá ter relação com sua dissertação e seu professor orientador deverá obrigatoriamente ser coautor do artigo submetido para que sua validade seja reconhecida pelo PPGEP.

§ 1º – Havendo vários autores num mesmo artigo, somente para um deles será aproveitada a submissão para fins do disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º – A verificação da validade do artigo submetido dar-se-á na data do agendamento da defesa mediante consulta no WebQualis/CAPEs, área “Engenharias III”, e no *Journal Citation Report (JCR)* do ISI *Web of Knowledge*.

Art. 4º – A comprovação da submissão será feita através da apresentação dos documentos listados abaixo e anexados juntos à solicitação da defesa:

I – comprovação da submissão pelo editor do periódico, com cópia do artigo;

II - declaração de conhecimento e de concordância dos demais alunos autores, quando se aplicar, autorizando o uso do artigo para validar a defesa solicitada.

Art. 5º – O artigo submetido poderá ser considerado para a pontuação da disciplina obrigatória Produção Científica e Intelectual – Mestrado, de acordo com o que define a legislação do PPGEP.

§ 1º – para que a submissão seja considerada, além dos documentos listados no art. 4º, o aluno deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração do orientador, atestando a boa qualidade do artigo;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor em 18/07/2013, substituindo o disposto na Resolução 001/PPGEP/2010 e Portaria 075/PPGEP/2009 revogando as disposições contrárias.

Florianópolis, 23 de agosto de 2013.